



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº - Secretaria de Assistência Social.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Assistência Social.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Decisão judicial proferida pela 2ª Vara Cível de Videira, conforme despacho emitido nos autos de nº 5000110-85.2024.8.24.0079, datado de 10/01/2024, que deferiu a liminar solicitada pelo Ministério Público para instruir o município de Videira a realizar o acolhimento institucional de L.C.F.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

Considerando que L.C.F é PCD, legalmente tido como incapaz e atualmente não possui familiares dispostos a exercer seus cuidados, e que em razão disso se deu o despacho judicial citado no item anterior. Sendo que o interessado apresenta ainda, em razão de doença mental, comportamento agressivo, oscilações comportamentais, agitação psicomotora, pensamentos e falas desorganizadas, necessitando portando, de auxílio para realizar todas as atividades do dia a dia.

Caso a Secretaria de Assistência Social não mantenha a paciente em abrigo adequado o mesmo pode ter seu quadro clínico agravado e sua vida será colocada em risco pois ela não tem capacidade de responder por seus atos;

Considerando também que caso não seja cumprido o mandado Judicial o Município estará sujeito a sanções.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Desenvolver os serviços dentro da completude. A contratada se compromete a prestar aos pacientes os serviços de:

Acolhimento ininterrupto, bem como: alimentação, vestuário, acolhimento noturno, espaços de referência, higienização, cuidados médicos, atividades socioeducativas, enquanto perdurar o acolhimento.

Promover o desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária; promover a convivência entre os residentes e a comunidade e oferecer atendimento personalizado em pequenos grupos.

Oferecer encaminhamento a profissionais particulares dos quais o usuário necessite, e a casa não possua especialista contratado no seu quadro de funcionários, sendo os gastos de responsabilidade da contratante.

Zelar pela proteção integral, segurança e a integridade física e emocional dos acolhidos.

Favorecer, preservar e ou restabelecer vínculos familiares de origem e ou vínculos afetivos do acolhido, salvo determinação judicial.

Proporcionar acolhimento humanizado, escuta qualificada e encaminhamentos psicossociais que favoreçam a redução de danos da violência sofrida. Garantir o direito e o acesso a atividades, segundo as necessidades, interesses e possibilidades dos acolhidos, com liberdade de crença e religião.

Contando com uma equipe

l) enviar relatório do quadro do paciente sempre que solicitado pelo sistema de justiça;

m) encaminhar relatórios mensais para a contrate através do e-mail social@videira.sc.gov.br e social.notasfiscais@videira.sc.gov.br





5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Monte Sião (JG Assistência Psicossocial Ltda): R\$ 7.733,33
Residencial Angel's do Bosque: R\$ 9.600,00
Conviver Residência Inclusiva: R\$ 10.600,00

<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>, qual demonstra a média de preço de R\$ 10.380,00 mensais.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

conforme despacho emitido nos autos de nº 5000110-85.2024.8.24.0079, datado de 10/01/2024

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ACOLHIMENTO DE L.C.F EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO NO DESPACHO JUDICIAL EMITIDO EM 10/01/2024 NOS AUTOS DE Nº 5000110-85.2024.8.24.0079-SC	Mês	12

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Para comprovação de média de valores de mercado foi feito pesquisa de preço de duas formas, primeiro com três fornecedores, pois não se trata de uma contratação comum, devido a possibilidade de vaga para a internação nos locais orçados, bem como do site <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>, qual demonstra a média de preço de R\$ 10.380,00 mensais, ficando demonstrado que o valor está dentro do preço de mercado. Por conta das necessidades do paciente L.C.F que hoje está em Lindóia para estabilização do quadro, optamos pela Instituição JG Assistência Psicossocial Ltda, pois de acordo com os orçamentos é o menor valor e disponibiliza de vaga no momento.

Monte Sião (JG Assistência Psicossocial Ltda): R\$ 7.733,33
Residencial Angel's do Bosque: R\$ 9.600,00
Conviver Residência Inclusiva: R\$ 10.600,00

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço de acolhimento será parcelado em 12 parcelas iguais, até o encerramento do contrato, devido a prestação do serviço ocorrer de forma mensal.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na Secretaria de Assistência Social possuímos um caso de internação correspondente ao PROCESSO JUDICIAL Nº 0005177-05.2013.8.24.0079, INEX nº 01.2023 e outros dois





internamentos realizados pela Secretaria de Saúde.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, cumprir a determinação judicial e promover acolhimento adequada de LCF, garantindo assim princípios básicos da dignidade humana.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Internamento psiquiátrico para estabilização do quadro de saúde do acolhido.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se enquadra.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Não se enquadra.

15- ANEXOS

Segue em anexo os seguintes documentos:

Orçamento do valor a ser pago pelo acolhimento.

Contrato social da empresa.

Certidões da empresa.

Termo de Referência

Formalização de demanda.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Fernanda Schultz, Secretaria de Assistência Social habitação, trabalho e renda. e-mail: social.almoxarifado@videira.sc.gov.br

